

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014 – Nº 505

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2013

EDITAL PS/Nº. 006/2014

DIVULGA O NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E CARGOS AUTORIZADOS

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão datada de 29/01/2014, proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0001573-37.2013.8.08.0061, **DIVULGA** o cronograma de realização das atividades restantes do **Processo Seletivo Público** visando o suprimento de vagas em funções públicas temporárias do quadro de pessoal e respectiva formação de cadastro reserva para igual finalidade, na forma do **EDITAL PS/Nº 001/2013**, de 24/10/2013, **relativamente e exclusivamente para os cargos autorizados na citada decisão judicial**, conforme a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESTANTES – ANEXO I

AÇÃO	DATA
Resposta ao(s) Recurso(s) do Gabarito	04/02/2014
Resultado Preliminar	10/02/2014
Recurso	11 e 12/02/2014
Resultado Final	17/02/2014

CARGOS AUTORIZADOS – ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Educação Infantil
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em ARTES
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em CIÊNCIAS
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em EDUCAÇÃO FÍSICA
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em GEOGRAFIA
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em HISTÓRIA
Inglês Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em INGLÊS
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em LÍNGUA PORTUGUESA
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em MATEMÁTICA
Profissionais do Magistério - Função Pedagógica
Profissionais do Magistério – Função de Inspetor Escolar
Profissionais do Magistério – Função Psicopedagogo
Profissional do Magistério Função de Docência – Salas de AEE
Instrutor de Libras
Intérprete de Libras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: CAPS – PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
CARGO
Médico com Formação em Dependência Química
Psiquiatra
Psicólogo
Pedagogo
Assistente Social
Fisioterapeuta
Enfermeiro
Nutricionista
Terapeuta Ocupacional
Auxiliar Administrativo
Cozinheiro
Artesão
Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico ou Auxiliar de Enfermagem
Técnico Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: PABS – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
CARGO
Médico Pediatra
Médico Ginecologista
Médico Clínico Geral
Atendente
Auxiliar de Enfermagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CARGO
Fisioterapeuta
Médico Ultrassonografista
Médico Radiologista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
CARGO
Médico
Assistente Social
Enfermeiro
Odontólogo
Atendente de Odontologia
Auxiliar de Enfermagem
Motorista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: PACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGO
Agente Comunitário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGO
Agente de Combate às Endemias

OBS: AS AÇÕES ATINENTES AOS DEMAIS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2013 CONTINUAM SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

CONVÊNIO N.º 001/2014

Processo 4824/13

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por João Bosco Dias, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.936-SSP/ES e do CPF/MF nº 011.214.497-78, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.492.238/0001-93, com sede à Rua do Ipê, n.º 38, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29.375-000, neste ato representado por seu presidente Leandro Carnielli, brasileiro, casado, proprietário do agronegócio, portador da Carteira de Identidade nº 374.736-SSP/ES e do CPF/MF nº 575.161.117-91, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste convênio a cooperação financeira para realização de viagem técnica objetivando vivenciar e perceber as melhores práticas do turismo, melhorando o planejamento, a inovação e receptividade nos empreendimentos turísticos no município de Vargem Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Convênio, as partes obrigam-se a:

2.1. O CONCEDENTE

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste convênio; e
- c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste convênio.

2.2. A CONVENIENTE

- a) utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio constantes no plano de trabalho.
- b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

- c) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **CONCEDENTE** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- d) manter os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;
- e) aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;
- f) prestar contas dos recursos transferidos, trimestralmente, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito, prestação de contas de cada parcela transferida, sendo sua aprovação condição indispensável para a liberação da parcela subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos financeiros

3.1. Para a execução do objeto deste Convênio dar-se-á o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Projeto/ Atividade: 100100.1339200232.069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ficha: 0000341

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00000 - Subvenções

3.2. O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor do **CONVENIENTE**, no Banco: Banestes, Agência: 0177, Conta Corrente N.º 23.867.229.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

4.1. O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Órgão Oficial do Município até 30 de junho de 2014, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Sempre que necessário, mediante proposta do **CONVENIENTE** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades

5.1. A inobservância pelo **CONVENIENTE**, de cláusula ou obrigação constante deste convênio ou de dever originado de norma legal ou

regulamento pertinente implicará no imediato bloqueio da liberação dos pagamentos relativos que constam na cláusula segunda.

5.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação de Contas

6.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do convênio, instruída com os seguintes documentos:

- a) relatório de execução físico-financeira dos serviços;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências;
- c) relação dos pagamentos efetuados;
- d) cópia legível e autenticada da 1.ª via dos documentos comprobatórios das despesas realizadas em nome do **CONVENENTE** ou a 3.ª via original das notas fiscais, devidamente recebidas e atestadas o recebimento;
- e) extratos bancários referentes ao período do convênio.

6.2. Para a prestação de contas parcial, faz-se necessária a apresentação dos itens b a e.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

7.1. Este convênio poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente convênio.

8.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta- ES, 27 de janeiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

LEANDRO CARNIELLI

Presidente da Associação Montanhas

Capixabas Turismo e Eventos

CONVENENTE

RESUMO DO CONVÊNIO 003/2014 Processo 4093/2013

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Escolinha de Futebol do Arizinho - CNPJ: 08.708.431/0001-19

OBJETO: cooperação financeira para a Escolinha de Futebol do Arizinho, visando proporcionar o co-financiamento de práticas desportivas, principalmente o futebol, em caráter misto, amadorista e profissional, além de proporcionar diversões de caráter educativo, social, cultural e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico.

VALOR: 02 (dois) salários mínimo vigente.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Departamento: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00000 - Subvenções

DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS – Prefeito Municipal

OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO FILHO - Presidente da
Escolinha de Futebol do Arizinho

RESUMO DO CONVÊNIO 002/2014 Processo 0160/2013

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Associação Pestalozzi de Vargem Alta - CNPJ: 39.288.717/0001-16

OBJETO: a cooperação financeira para a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar o co-financiamento para manutenção dos serviços prestados às pessoas portadoras de necessidades especiais do município e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Departamento: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00000 - Subvenções

DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS – Prefeito Municipal

OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO FILHO - Presidente da
Associação Pestalozzi de Vargem Alta

IPREVA

PORTARIA Nº 005/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício de 2014, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ**

SECRETÁRIO: **LORAINÉ FARDIM JAVARIS**

MEMBRO: **LILIANI LUNZ FASSARELLA CARLETTI**

Art. 2º - Concede gratificação de 10% (dez por cento) dos vencimentos aos membros da Comissão acima citados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2014**

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

SALMO 71

Em ti, SENHOR, confio; nunca seja eu confundido.
Livra-me na tua justiça, e faze-me escapar; inclina os teus ouvidos para mim, e salva-me.

Sê tu a minha habitação forte, à qual possa recorrer continuamente. Deste um mandamento que me salva, pois tu és a minha rocha e a minha fortaleza.

Livra-me, meu Deus, das mãos do ímpio, das mãos do homem injusto e cruel.

Pois tu és a minha esperança, Senhor DEUS; tu és a minha confiança desde a minha mocidade.

Por ti tenho sido sustentado desde o ventre; tu és aquele que me tiraste das entranhas de minha mãe; o meu louvor será para ti constantemente.

Sou como um prodígio para muitos, mas tu és o meu refúgio forte.

Encha-se a minha boca do teu louvor e da tua glória todo o dia.

Não me rejeites no tempo da velhice; não me desampares, quando se for acabando a minha força.

Porque os meus inimigos falam contra mim, e os que espiam a minha alma consultam juntos,

Dizendo: Deus o desamparou; persegui-o e tomai-o, pois não há quem o livre.

Ó Deus, não te alongues de mim; meu Deus, apressa-te em ajudar-me.

Sejam confundidos e consumidos os que são adversários da minha alma; cubram-se de opróbrio e de confusão aqueles que procuram o meu mal.

Mas eu esperarei continuamente, e te louvarei cada vez mais.

A minha boca manifestará a tua justiça e a tua salvação todo o dia, pois não conheço o número delas.

Sairei na força do Senhor DEUS, farei menção da tua justiça, e só dela.

Ensinaste-me, ó Deus, desde a minha mocidade; e até aqui tenho anunciado as tuas maravilhas.

Agora também, quando estou velho e de cabelos brancos, não me desampares, ó Deus, até que tenha anunciado a tua força a esta geração, e o teu poder a todos os vindouros.

Também a tua justiça, ó Deus, está muito alta, pois fizeste grandes coisas. Ó Deus, quem é semelhante a ti?

Tu, que me tens feito ver muitos males e angústias, me darás ainda a vida, e me tirarás dos abismos da terra.

Aumentarás a minha grandeza, e de novo me consolarás.

Também eu te louvarei com o saltério, bem como à tua verdade, ó meu Deus; cantarei com harpa a ti, ó Santo de Israel.

Os meus lábios exultarão quando eu te cantar, assim como a minha alma, que tu remiste.

A minha língua falará da tua justiça todo o dia; pois estão confundidos e envergonhados aqueles que procuram o meu mal.

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSANGELA DE OLIVEIRA
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES

JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA (INTERINO)

DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Telefone: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com